



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, 06 de Maio de 2026, de autoria do Prefeito, que “Suplementa e anula dotação do orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 250.000,00)”.

A alteração proposta não gera aumento de despesas para o Município, tampouco cria novas obrigações financeiras. Trata-se apenas da adequação da classificação orçamentária dos recursos destinados à promoção e realização de eventos.

Os recursos serão remanejados da rubrica destinada a transferências para instituições privadas com fins lucrativos para a rubrica destinada a transferências para instituições privadas sem fins lucrativos, mantendo-se o mesmo valor total previsto no orçamento.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Após análise do projeto, verifica-se que a proposta atende às normas de administração financeira pública, uma vez que promove apenas o remanejamento de recursos já existentes no orçamento municipal, sem impacto nas contas públicas e sem necessidade de novos recursos.

A medida busca adequar a execução das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, permitindo que entidades sem fins lucrativos possam receber os recursos necessários para auxiliar na promoção de eventos e atividades que contribuem para o desenvolvimento econômico, turístico e social do município.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Sob a ótica da boa gestão dos recursos públicos, entende-se que o projeto proporciona maior eficiência na aplicação do orçamento, garantindo que os valores já previstos possam ser utilizados de forma adequada e dentro das necessidades identificadas pela administração municipal.

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solícito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 18 de Junho de 2026.

PEIXE

Vereador Relator

PARECER 2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>